



Diário oficial do LEGISLATIVO

ANO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 02/2022: CONSTITUI A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Presidente: Johnson Jonny Sodré Coêlho
Editor: Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE
BROTAS DE MACAÚBAS



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 -B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

PORTARIA Nº 02/2022

**CONSTITUI A COMISSÃO
PARA LEVANTAMENTO DO
CAIXA E EQUIVALENTE DE
CAIXA DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo como que estabelece o Artigo 9º, itens 20 e 21, da Resolução nº 1060/05.

Página
2

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o Levantamento do Caixa e Equivalente de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31/12/2022 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do Legislativo Municipal

Art. 2º - A comissão do que trata o artigo 1º desta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- 1- Jorge Marcos Souza Lopes** – Presidente;
- 2- Wesley Santos Oliveira** – Membro;
- 3- Islene Matos Rosa Campos** – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 -B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

Brotas de Macaúbas, BA, em 01 de dezembro de 2022

Jonhson Jonny Sodre Coelho
Presidente da Câmara

